

LEI Nº 1755/2013 DE 10 DE MAIO DE 2013

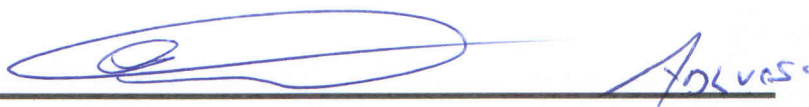
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Lauro Müller, do período da aprovação da presente Lei até 31/12/2013, na ordem de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), para fins de custear despesas decorrentes de serviços médicos, odontológicos e de manutenção daquela entidade.

Parágrafo Único - O repasse do valor descrito no “caput” deste artigo, dar-se-á da seguinte forma: em 08 (oito) parcelas iguais e mensais de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A entidade se compromete a fazer a prestação de contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo à Prefeitura Municipal de Lauro Müller e a Câmara de Vereadores de Lauro Müller, acompanhada das cópias das notas fiscais autenticadas.



Governo do Município de Lauro Müller – Secretaria de Adm., Fin. e Planejamento

Rua Walter Veterlli, 239 – Centro – Lauro Müller/SC

Fone/fax (48) 34643122/34643124 – site www.lauromuller.sc.gov.br

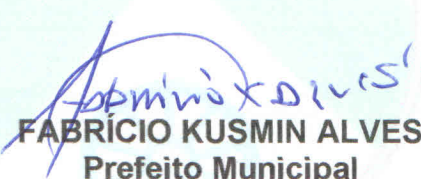
E-mail: governomunicipal@lauromuller.sc.gov.br

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária nº 1.738/2012 de 19 de novembro de 2012; 09.00 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto de Atividades: 2.039 – Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde; rubrica 3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de aprovação da presente Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 10 DE MAIO DE 2013.



FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.



EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento